

**PORTARIA N. CGTC-07/2025**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos de comissão sindicante.

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 92, III, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), em observância ao disposto nos arts. 3º, 16, 17 e 24 da Lei Complementar Estadual n. 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta nos processos SEI n. 25.0.000003862-0 e n. 25.0.000003603-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 30 de setembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância acusatória constituída pela [Portaria n. CGTC-02/2025](#) e prorrogada pela [Portaria n. CGTC-04/2025](#), disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico n. 4147, e considerada publicada no dia 22 de agosto de 2025, nos termos do § 4º do art. 66 da [Resolução n. TC-06/2001](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Corregedor-Geral

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 23.09.2025.